

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 409/2009

Trata-se de PL que Declara de Utilidade Pública a “Associação de Defesa dos Consumidores de Medicamentos”.

A autoria da presente proposição é da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, leis 4.699 de 16 de dezembro de 1994 e 4.904 de 29 de agosto de 1995, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 17 de agosto de 2009, informando que a sua Diretoria não é remunerada e está em pleno e regular funcionamento. (fl. 05).

Incluem-se no PL publicação no Jornal do Município de 24 de julho de 2009 da Licença com validade até 14/07/2010, expedida pela Divisão da Vigilância Sanitária (fl. 06); pela cópia do CNPJ (fl. 07); procuração (fl. 08); cópias da Ata da Assembléia Geral de Constituição e Eleição da Diretoria e lista de presença (fls.09 a12) e da consolidação do estatuto registrada no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba, em 20 de fevereiro de 2009 (fls. 13 a 25), tendo já transcorrido o lapso temporal de seis meses de funcionamento da entidade.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorocaba, 29 de setembro de 2009.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
SECRETÁRIA JURÍDICA